

PARTIDOS, SISTEMA PARTIDÁRIO E COMPORTAMENTO ELEITORAL

ESTRATÉGIAS PARTIDÁRIAS E RECURSOS PÚBLICOS: UMA ANÁLISE DO FINANCIAMENTO POLÍTICO DE DEPUTADOS FEDERAIS EM 2018

Data de aceite: 02/10/2023

Rodrigo Dolandeli

Doutor em Ciência Política pela UNICAMP, Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e da Faculdade de Ciências Sociais (FACS) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Coordenador estadual do Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL-PA).
<https://orcid.org/0000-0003-1492-088X>

Carlos Augusto da Silva Souza

Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e da Faculdade de Ciências Sociais (FACS) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Coordenador estadual do Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL-PA)

Mariana Costa da Silva

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal do Pará (UFPA)

INTRODUÇÃO

Durante aproximadamente duas décadas, as empresas foram responsáveis por bancarem a fatia mais significativa das doações de campanhas políticas. No entanto, em 2015, após decisão do STF, houve a proibição dessa prática, abrindo-se, assim, um novo capítulo da relação entre dinheiro e política no Brasil¹. Desse cenário, deu-se a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em 2017 que, desde então, tem buscado suprir com recursos públicos a demanda por financiamento das campanhas políticas².

Este trabalho busca entender como o poder econômico permaneceu decisivo no processo eleitoral, agora não mais pelas mãos do empresariado, mas sim por meio das direções partidárias. Os recursos eleitorais continuaram concentrados

¹ As doações empresariais foram proibidas pelo STF como decorrência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650, requerida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

² O FEFC foi instituído pela Lei nº 13.487 de 6 de outubro de 2017, essas alterações na legislação eleitoral (Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995).

nos principais partidos políticos, pois em 2014 as direções nacionais das legendas já controlavam boa parte do dinheiro investido pelas empresas (Santos, 2018). Como esses recursos injetados pelo FEFC são majoritariamente de dotações orçamentárias da União, entender as consequências de sua aplicação é fundamental para a transparência dessas movimentações. Consideramos importante essa perspectiva, uma vez que, como bem observado pela literatura recente, a intermediação partidária dos recursos empresariais não necessariamente democratizou a sua distribuição (Mancuso; Horochovski; Camargo, 2018). Além disso, a dependência financeira das organizações partidárias por recursos estatais pode gerar efeitos significativos sobre a sua institucionalização ou mesmo sobre o nível de competição do sistema partidário.

O propósito aqui é analisar o padrão do financiamento de campanha partidária das candidaturas para deputado federal em todo o Brasil na eleição de 2018, tendo como parâmetro a disputa de 2014. Quais os maiores beneficiários dos recursos partidários? Houve diferenças significativas entre as legendas quanto ao padrão de distribuição dos recursos partidários? Buscamos responder tais questões com base, primeiro, no acúmulo de debate da literatura acerca das principais variáveis explicativas do financiamento político e, também, por meio da análise empírica dos dados eleitorais fornecidos pelo TSE.

De acordo com as informações já avaliadas em relação às disputas anteriores, em especial as de 2010 e 2014, os candidatos com elevado capital político atraíram mais recursos dos partidos (Speck; Mancuso, 2013; Araújo; Silotto; Cunha, 2015), enquanto os desafiantes encontram dificuldades para captar repasses partidários. Igualmente, é possível reparar na divisão de tarefas partidárias: direções nacionais financiam menos candidaturas desafiantes em comparação às instâncias partidárias subnacionais (Santos; Tanaka, 2019). A hipótese a ser testada é que, com relação a 2018, os candidatos a deputado federal dependeram bem mais dos diretórios nacionais do que dos subnacionais, provavelmente um efeito do maior aporte financeiro desses organismos por causa do FEFC.

Este artigo está organizado da seguinte forma: inicialmente, foi feita uma revisão teórica acerca do papel das organizações partidárias na intermediação de recursos financeiros aos candidatos, seguida de uma breve análise da legislação eleitoral e partidária. Por fim, foram analisados os dados do financiamento eleitoral, especialmente o partidário.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em geral, a abordagem acerca do financiamento político concentra-se na análise eleitoral. Porém, para os propósitos deste artigo, cremos que seja pertinente iniciar esta abordagem com a discussão sobre o financiamento da organização partidária. Nesse sentido, Para Angelo Panebianco (2005), o suporte financeiro do partido seria uma “zona

de incerteza”, ou seja, uma atividade essencial para a sobrevivência organizativa, ao lado das comunicações intrapartidárias, do recrutamento, da interpretação sobre regras formais da organização, cujo domínio se torna decisivo para a correlação de forças internas. As lideranças que controlam os subsídios ficam em vantagem, subjagam as demais tendências da organização. Inclusive, no que se refere às estratégias eleitorais, estão em posição de favorecer candidatos politicamente mais alinhados e de interferir nos órgãos subnacionais (Campos, 2009).

Os partidos arrecadam recursos de diversas formas, seja através da contribuição de militantes, de doações de simpatizantes ou de patronos e até mesmo através do salário de parlamentares ou da comercialização de produtos, mas, sem dúvida, o Estado e os grupos de interesses, principalmente empresariais, somam as maiores quantias das receitas partidárias (Ribeiro, 2009).

O financiamento público dos partidos se justifica pela utilidade pública dessas instituições (Van Biezen, 2004), imprescindíveis ao bom funcionamento das democracias contemporâneas. No entanto, Richard Katz e Peter Mair (1995) alertaram para o que se chamou de partido “cartel”, um tipo de organização que sobrevive, fundamentalmente, dos recursos públicos. Essas organizações, segundo os autores, praticamente se tornam agências semiestatais, desconectando-se da sociedade, o que seria algo impensável no modelo clássico de Partidos de Massas (Duverger, 1980). A tendência da “cartelização” gera uma competição política contida, os principais partidos cooperam entre si para que a derrota eleitoral não resulte em profundos danos financeiros às organizações. Isso fica claro pela característica endógena do sistema: as regras de subvenção e regulação do financiamento público são criadas pelos próprios partidos. No Brasil, o argumento da cristalização da competição por meio de “cartelização” partidária foi contestado por Krause, Rebello e Silva (2015). Os pequenos partidos conseguem amealhar recursos significativos do Estado, proporcionalmente acima do seu desempenho eleitoral.

De todo modo, o controle sobre recursos não diz respeito somente às dinâmicas intrapartidárias, tendo em vista que a sua atuação parlamentar e eleitoral igualmente se sujeita aos incentivos gerados pela distribuição de recursos. Os partidos operam em arenas interdependentes e administram conflitos a todo o momento, as bases partidárias podem estar sujeitas a incentivos e oportunidades diferentes da face parlamentar e da direção nacional (Katz; Mair, 1993)³. O controle e aplicação dos recursos partidários desvenda comportamentos direcionados às suas políticas e programas. Da mesma forma, dependendo da aplicação desse dinheiro, é possível esclarecer quais partidos colocam como prioridade a participação de governos, ou apenas a divulgação e debate do seu

3 Distinção estabelecida pelos autores entre i) *Party in public office*, ii) *Party on the ground* e iii) *Party in central office* (Katz; Mair, 1993).

programa político, ou somente o sucesso eleitoral⁴.

Há indícios fortes, em especial retratados pela literatura internacional, de que a face pública do partido se sobrepõe às demais (Katz; Mair, 1993) e os baixos níveis de filiação partidária seriam reveladores dessa realidade (Heidar, 2006), embora isso não ocorra da mesma forma em todos os países, como bem destacou Van Biezen (1998)⁵. No Brasil, Ribeiro (2014) verificou que as agremiações não se restringem a essa dualidade (face pública e burocratas dirigentes), sendo mais importante para a compreensão do perfil das elites partidárias a própria origem da organização, interna ou externa ao parlamento (Duverger, 1980).

Como já mencionado, enquanto foi permitido, o dinheiro oriundo das empresas predominou nas eleições brasileiras (Heiler, 2018; Mancuso; Speck, 2015). Contudo, apesar disso, entre 2010 e 2014 os partidos políticos ficaram cada vez mais relevantes para a receita dos candidatos. As doações partidárias aumentaram significativamente e, para algumas disputas, as candidaturas dependeram mais dos partidos do que de outras fontes (Santos, 2014), principalmente nas disputas para a Câmara dos Deputados. Isso ocorreu devido às chamadas “doações ocultas”, que dizem respeito a uma maneira dos doadores originais, sobretudo empresariais, não se vincularem aos candidatos financiados, a fim de evitar questionamentos quanto aos seus interesses recônditos. Havia, assim, uma nítida divisão de tarefas: as grandes corporações investiam majoritariamente nas direções partidárias nacionais que, por sua vez, repassavam os recursos aos candidatos (Santos, 2018)⁶. Essa observação somente se tornou possível após o TSE determinar que a origem das doações também fosse informada nas prestações de contas (Resolução nº 23.406/2014, TSE).

A dinâmica acima descrita também foi retratada como uma estratégia empresarial, caracterizada por duas modalidades: doações diretas e indiretas (Mancuso, Horochovski; Camargo, 2018). Os autores concluíram que as firmas, em 2014, financiaram, direta e indiretamente (via partidos), candidatos com perfis similares. Em outras palavras, as campanhas de grupos sociais sub-representados continuaram com níveis baixos de arrecadação, haja vista que as elites políticas prevaleceram nas duas modalidades de doações empresariais (diretas e indiretas). Para os autores, independentemente da intermediação partidária, manteve-se um padrão pouco inclusivo de financiamento, mesmo que tenha sido provavelmente resultado de interesses e motivações diferentes dos líderes partidários e homens de negócios (Mancuso, Horochovski; Camargo, 2018).

4 Aqui se emprega a classificação trabalhada por Wolinetz (2002): *i) policy-seeking; ii) vote-seeking e iii) office-seeking.*

5 A autora destacou que nos países em processo de redemocratização, no contexto europeu, as direções partidárias preservam ainda forte poder de decisão em relação aos parlamentares dos partidos (Van Biezen, 1998).

6 Segundo o autor, pequenos e médios financiadores empresariais apresentaram padrões diferentes, financiando menos os partidos ao nível nacional e mais diretamente os candidatos a deputado estadual (Santos, 2018).

Dessa forma, pensamos ser este o ponto de partida teórico: a possibilidade de captar interesses divergentes, mas agora por dentro das organizações partidárias. A divergência, traduzida em estratégias eleitorais distintas, decorre das competências específicas entre instâncias partidárias nacionais e subnacionais, podendo ficar à mostra nos padrões de doações eleitorais.

Nesse sentido, Alves e Botassio (2019) consideraram os órgãos partidários para discernir a distribuição dos recursos partidários nas eleições municipais e gerais de 2012 e 2014, incluindo os comitês eleitorais. Elas encontraram padrões diferentes de distribuição vertical, dependendo do partido político (PT e PSDB). Santos e Tanaka (2019) demonstraram que candidatos com elevado capital político atraíram bem mais recursos dos partidos e que os diretórios nacionais se inclinaram a dar maior suporte àqueles com desempenho eleitoral já reconhecido e testado. Assim, o exercício aqui proposto no artigo seria não somente verificar o impacto financeiro das instâncias partidárias sobre os candidatos, mas, igualmente, entender como esses recursos são repassados pelos partidos políticos.

Notas metodológicas e revisão da legislação eleitoral e partidária

Mancuso (2015) faz um levantamento da produção acadêmica que pesquisa o financiamento político no Brasil a partir de três enfoques: *i*) a relação entre dinheiro e eleições; *ii*) a associação entre financiamento e benefícios para os doadores; e *iii*) os determinantes das contribuições de campanha. Nas duas primeiras vertentes, o financiamento é entendido como uma variável explicativa, ou seja, como um determinante do processo político. O terceiro enfoque inverte a lógica e as doações passam a ser a variável dependente; tenta-se aqui explicar os padrões tanto das receitas, quanto dos gastos de campanha (Mancuso, 2015).

Neste trabalho, como o propósito original é explorar os dados do financiamento partidário, na maior parte buscamos entender seus padrões a partir de variáveis explicativas, o que se encaixa na terceira vertente acima; mas, em alguns momentos, abordaremos a relação dos repasses partidários com o sucesso eleitoral, ficando mais próximos, portanto, ao primeiro enfoque. Na presente seção, descreveremos as principais fontes de recursos eleitorais previstas na legislação e que farão parte da análise empírica.

Na década de 1990, a legislação eleitoral e partidária passou por profundas transformações, muito em decorrência da reação a escândalos de corrupção do período (Speck, 2005). As Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos), e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), tentaram dar respostas à sociedade e regular as doações empresariais. Em mais de duas décadas, mesmo não ocorrendo uma ampla reforma política, algumas minirreformas e decisões judiciais modificaram substancialmente

esse quadro regulatório.

Partidos, candidatos e comitês são obrigados a prestar contas das receitas eleitorais e das despesas de campanha, como forma de garantir a integridade da disputa, uma vez que existem regras específicas para as doações, desde proporções dos repasses, limites de gastos, até a vedação de algumas fontes de recursos. O financiamento eleitoral é constituído de diversas fontes, mas na realidade apenas algumas se tornaram monetariamente mais relevantes ao longo das décadas: recursos públicos e empresariais⁷. As pessoas físicas podem doar até 10% dos rendimentos declarados no imposto de renda do ano anterior, regra que também vale para o “autofinanciamento”⁸ e que não pode ultrapassar os limites determinados pelo TSE para cada cargo eletivo em disputa⁹. Até a eleição de 2014, as empresas podiam investir, como já relatado, até 2% do faturamento obtido no ano anterior às eleições. Essa regulação era muito criticada por não estabelecer tetos com valores absolutos. Assim, proporcionalmente, os doadores mais ricos, no caso as empresas, desequilibravam o acesso dos partidos e candidatos aos recursos – a crítica ainda permanece para as pessoas físicas ricas, que podem, com recursos próprios, bancar campanhas milionárias.

Para além dessas fontes citadas, os atores políticos (candidatos, comitês financeiros eleitorais e partidos) têm permissão para realizar contribuições de campanhas entre si. Para os objetivos deste artigo, os comitês, que têm uma função específica (arrecadar fundos) e restrita ao período eleitoral, não foram considerados enquanto fonte de financiamento partidário, mas somente os órgãos dirigentes (nacionais, estaduais e municipais). O foco da análise, portanto, é o repasse realizado pelas direções partidárias às instâncias da organização.

Os partidos têm à sua disposição o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, mais conhecido como “Fundo Partidário”, e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)¹⁰, que representa, atualmente, a maior fonte dos recursos de campanha.

A respeito do primeiro fundo, Ribeiro (2009) já ressaltava que a legislação determina fortes mecanismos de controle do Estado sobre os partidos e suas finanças. Isso se traduz na obrigatoriedade das prestações de contas e no detalhamento das movimentações internas ao TSE. Com o aumento gradativo desse fundo¹¹, basicamente constituído por recursos orçamentários, os controles se intensificaram¹². A sua distribuição é praticamente

7 Para consultar as fontes de financiamento vedadas, verificar o Art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

8 Consultar o Art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

9 Consultar o Art. 18 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

10 Consultar o Art. 26 Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 para verificar quais gastos eleitorais podem ser cobertos pelo Fundo Partidário e FEFC.

11 O Fundo Partidário de 2020 chegou a R\$ 959 milhões.

12 Consultar o Art. 38 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, para verificar a constituição orçamentária do Fundo

centrada na força parlamentar dos partidos, precisamente na proporção de votos obtida pela legenda para a Câmara dos Deputados¹³. Os diretórios nacionais têm considerável margem de manobra para utilizar esses recursos, uma vez que não existe um percentual fixo de repasses aos outros órgãos (estaduais e municipais)¹⁴.

Além do Fundo Partidário, os partidos passaram a contar na eleição de 2018 com o FEFC, um recurso exclusivamente voltado ao processo eleitoral que, nessa campanha, somou R\$ 1,7 bilhões. A sua composição é igualmente centrada nas dotações orçamentárias da União¹⁵ e sua distribuição entre os partidos depende da força parlamentar¹⁶. Os partidos, para acessarem esse dinheiro, necessitam definir previamente os critérios para a sua utilização, que devem ser aprovados pela direção executiva nacional da organização. Boa parte do padrão de financiamento partidário já pode ser observado nesses documentos publicados no TSE, mas nem sempre a aplicação segue o combinado.

Em resumo, a soma desses recursos à disposição dos partidos, majoritariamente do FEFC, é que será analisada neste artigo. A premissa é que as instâncias nacionais dos partidos buscam influenciar as eleições para deputado federal, apesar da prerrogativa dos órgãos subnacionais de selecionar e organizar essas disputas. Esse entendimento se justifica em razão de os critérios para os repasses serem feitos exclusivamente pelos órgãos nacionais, como visto acima.

As motivações e os interesses dessas esferas organizativas podem ser distintos ou não uns dos outros, mas, pelo fato de as eleições para deputado federal serem coordenadas ao nível do distrito eleitoral estadual, a inferência é que doações diretas do órgão nacional podem expressar preferências específicas da coalizão dominante do partido¹⁷. A princípio, as disparidades entre padrões nacionais e subnacionais de repasses serão tratadas como sinais de descompasso entre as instâncias partidárias no tocante à estratégia eleitoral de financiamento. Por sua vez, as semelhanças indicariam uma lógica não intervencionista: os órgãos nacionais em linha com as instâncias estaduais.

Uma interpretação alternativa é a da divisão de tarefas entre as duas esferas. É preciso conceber a possibilidade de padrões diferentes não indicarem um confronto, divergência ou intervenção, pois as direções nacionais podem apresentar um padrão de financiamento diferente, mais direcionado aos candidatos com elevado capital político, por exemplo, como resultado da negociação e articulação intrapartidária. A rigor, essa tendência

Partidário.

13 Consultar o Art. 41 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, para verificar os critérios de distribuição do Fundo Partidário.

14 A legislação não prevê repasses pré-estabelecidos aos órgãos subnacionais, mas em relação à manutenção das sedes e serviços do partido e pagamento de pessoal determina um limite de gastos em até 50% com o órgão nacional e 60% com os órgãos estaduais e municipais (Art. 44, Lei 9096/1995).

15 Consultar o Art. 16-C da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16 Consultar o Art. 16-D da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

17 Coalizão Dominante no sentido dado por Angelo Panebianco (2005).

somente seria factível para as organizações com maior nível de institucionalização partidária, caracterizadas pela sistemicidade e interdependência das instâncias partidárias (Panebianco, 2005).

As variáveis mobilizadas na análise empírica se encontram nos principais estudos sobre dinheiro e política no Brasil e são de natureza sociográfica e político-institucional. No primeiro bloco, destacamos a variável “gênero”, dado o flagrante subfinanciamento das mulheres (Sacchet; Speck, 2012)¹⁸. A variável “escolaridade” evidencia o acesso ao ensino dos candidatos selecionados pelos partidos, sendo, portanto, importante para a classificação da carreira política segundo a sua popularização ou profissionalização (Rodrigues, 2006). Para o financiamento político, candidatos mais escolarizados costumam receber mais recursos (Mancuso; Speck, 2015), pois são considerados os mais preparados para a atividade da representação política (Mancuso; Horochovski; Camargo, 2018). Desde a campanha de 2014 contamos com a informação da autodeclaração da cor da pele. Campos e Machado (2015) mostraram como as candidaturas de negros e pardos são subfinanciadas exatamente nos estratos de maior concentração de recursos, ou seja, no grupo seletivo daqueles que conseguem obter um financiamento político compatível com níveis maiores de competitividade eleitoral.¹⁹ Por fim, pretendemos abordar as ocupações profissionais informadas ao TSE. Em razão das inúmeras atividades declaradas, utilizamos uma classificação inspirada em Codato, Costa e Massimo (2014) que busca segmentar as atividades em relação ao status social, à flexibilidade da carreira e à afinidade com a atividade política.

No bloco das variáveis de natureza política, destacamos a análise do capital político dos candidatos, um tema já bastante retratado pela literatura (Araújo; Silotto; Cunha, 2015), tendo muitos estudos encontrado uma correlação significativa e positiva entre dinheiro e o desempenho eleitoral já reconhecido (Speck; Mancuso, 2013). Existem muitas maneiras de mensurar o capital político, agregando a ocupação em cargos públicos, não somente eletivos, mas, considerando aqui o caráter exploratório do artigo, nós nos limitamos apenas às candidaturas que concorreram à reeleição em 2018. Nesse sentido, Santos e Tanaka (2019) já destacaram que o apoio financeiro dado pelos partidos aos desafiantes foi bem menor. Outra forma utilizada para captar o peso político dos beneficiados pelos repasses partidários é saber se eles foram eleitos ou não no mesmo pleito, de modo a conferir o desempenho das instâncias partidárias em relação às suas escolhas eleitorais²⁰.

18 A legislação eleitoral prevê um mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais (Art. 10, §3º Lei 9504/1997) e o STF decidiu em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.617/2018 que os partidos reservem o mínimo de 30% do FEFC para as candidatas.

19 Na eleição municipal de 2020, os partidos tiveram que reservar uma porcentagem dos recursos públicos proporcional ao número de candidatos de negros e negras por decisão do TSE.

20 Para uma agenda de pesquisa futura, com base nos resultados encontrados no artigo, este bloco de variáveis institucionais e políticas deverá ser incrementado com dados da organização partidária (diretórios x comissões provisórias)

Análise dos dados eleitorais e resultados

A análise empírica deste artigo é descritiva e tem por objetivo explorar os dados disponibilizados pelo TSE sobre o financiamento partidário das eleições de 2014 e 2018²¹. Em 2014, as doações eleitorais giraram em torno de R\$ 4,2 bilhões, caindo para R\$ 3,3 bilhões em 2018. Como se sabe, de uma eleição para outra, os partidos e candidatos deixaram de contar com cerca de R\$ 3 bilhões injetados pelas empresas. Apesar do aporte financeiro de quase R\$ 2 bilhões proporcionado pelo FEFC aos partidos políticos, as campanhas passaram a movimentar menos recursos. Foi justamente nesse contexto que a atenção se voltou aos partidos políticos que passaram a gerenciar a maior fatia desse montante.

Nos quadros 1 e 2, descrevemos o financiamento político apenas para as disputas à Câmara dos Deputados, respectivamente em 2014 e 2018²². As colunas à esquerda representam as doações diretas e suas respectivas fontes, com leitura vertical das porcentagens. As colunas à direita, por sua vez, dizem respeito à origem dessas fontes, tendo sido informados os valores, mas, também, as porcentagens do total de financiamento direto, sendo, neste caso, a leitura horizontal²³. No Quadro 2, a respeito da disputa de 2018, repetimos os mesmos procedimentos. Como se observa, a principal mudança é a ausência dos recursos empresariais e o surgimento do FEFC.²⁴

(Guarnieri, 2014) e o pertencimento ou não do candidato às executivas partidárias (Cervi; Borba, 2019).

21 Todos os dados foram obtidos do Repositório de Dados Eleitorais no site do Tribunal Superior Eleitoral. A coleta foi realizada através da receita eleitoral dos candidatos, como forma de identificar o impacto das diversas fontes de recursos sobre a sua arrecadação individual.

22 Contabilizamos todos os tipos de recursos repassados diretamente em dinheiro ou valores estimáveis em dinheiro.

23 Na eleição de 2014, as origens dos recursos doados entre candidatos e comitês e suas porcentagens em relação às doações diretas foram descontadas na linha total para evitar dupla contagem. No entanto, mantivemos os valores discriminados para identificarmos esses recursos movimentados.

24 A exemplo do quadro anterior, subtraímos da linha total das origens do financiamento direto os recursos doados entre candidatos a fim de evitar dupla contagem, mas mantivemos os valores discriminados para identificarmos a origem desses recursos movimentados entre as candidaturas.

Dep.Fed-14	Doações Diretas		Origem		
Fontes de Financiamento	Valores	%	Empresas	Outros Recursos	Fundo Partidário
Partidos Políticos	R\$ 434.595.346,64	37,0%	R\$ 378.551.616,59	R\$ 24.158.250,73	R\$ 31.885.479,32
Pessoas Jurídicas	R\$ 350.714.942,14	29,9%	R\$ 350.603.259,64		R\$ 111.682,50
Pessoas Físicas	R\$ 153.386.440,05	13,1%	R\$ 700,00	R\$ 153.385.740,05	
Recursos próprios	R\$ 126.134.532,05	10,7%		R\$ 126.133.911,90	R\$ 620,15
Outros candidatos/comitês	R\$ 107.883.738,55	9,2%	R\$ 71.486.617,08	R\$ 32.437.693,17	R\$ 3.959.428,30
Doações pela Internet	R\$ 601.146,23	0,1%		R\$ 601.146,23	
Origens não identificadas	R\$ 150.267,03	0,01%		R\$ 150.267,03	
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 76.963,35	0,01%		R\$ 71.963,33	R\$ 5.000,02
Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 230,00	0,0002%		R\$ 230,00	
Total	R\$ 1.173.543.606,04	100,0%	R\$ 729.155.576,23	R\$ 304.501.509,27	R\$ 32.002.781,99
	% (Origem)		62,1%	25,9%	2,7%

Quadro 1 - Descrição do Financiamento Político dos candidatos a Deputado Federal - 2014.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

Dep.Fed-18	Doações Diretas		Origem		
Fontes de Financiamento	Valores	%	Fundo Especial	Outros Recursos	Fundo Partidário
Partidos Políticos	R\$ 1.018.896.730,26	76,7%	R\$ 819.149.823,53	R\$ 12.386.864,42	R\$ 187.360.042,31
Pessoas Físicas	R\$ 167.250.938,49	12,6%		R\$ 167.250.938,49	
Recursos próprios	R\$ 129.452.421,80	9,7%		R\$ 129.452.421,80	
Outros candidatos	R\$ 6.898.208,45	0,5%		R\$ 6.898.208,45	
Financiamento Coletivo	R\$ 5.213.870,09	0,4%		R\$ 5.213.870,09	
Origens não identificadas	R\$ 106.069,57	0,01%		R\$ 106.069,57	
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 75.996,95	0,01%	R\$ 68.473,88	R\$ 2.370,40	R\$ 5.152,67
Doações pela Internet	R\$ 66.765,14	0,01%		R\$ 66.765,14	
Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 21.370,00	0,002%		R\$ 21.370,00	
Total	R\$ 1.327.982.370,75	100,0%	R\$ 819.218.297,41	R\$ 321.398.878,36	R\$ 187.365.194,98
	% (Origem)		61,7%	24,2%	14,1%

Quadro 2 - Descrição do Financiamento Político dos candidatos a Deputado Federal - 2018.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

O que mudou? Uma curiosidade inicial é que, apesar do dinheiro mais rarefeito nas eleições de 2018, as disputas para o cargo de Deputado Federal ficaram mais caras: de R\$ 1,17 bilhões em 2014, passaram para R\$ 1,33 bilhões em 2018. A respeito das doações diretas, os partidos assumem a preponderância da gestão de valores à disposição dos candidatos. Em 2014, eles já respondiam por 37% das doações diretas, sendo a maior parcela originada das empresas, mas, em 2018, os aspirantes à Câmara dos Deputados dependeram muito mais das doações diretas das legendas (76,7%), abastecidas agora pelo FEFC. As proporções da contribuição de pessoas físicas e o autofinanciamento não sofreram grandes modificações; as doações pela internet e o financiamento coletivo, discriminado em 2018 pelo TSE, foram residuais. Os repasses de outros candidatos e comitês, que, em 2014, figuravam em torno de 9%, parecem ter sido absorvidos diretamente pelos partidos, pois na última campanha não impactaram nem 1% da receita das candidaturas.

Sobre as origens desses recursos, em 2014, as empresas somavam 62,1% do financiamento total. Em 2018, a proporção do FEFC ficou, praticamente, na mesma faixa (61,7%), tendo havido, portanto, uma substituição evidente. Outra alteração substantiva foi o aumento da utilização do Fundo Partidário, que pulou de 3,1% do total da receita dos candidatos em 2014 para 14,1% em 2018. Os “outros recursos”, de pessoas físicas e candidatos, mantiveram-se na faixa entre 25% e 23% de uma eleição para outra. Os quadros acima, a nosso ver, instigam o interesse em descobrir como os partidos fizeram uso desses recursos. Portanto, daqui em diante, dado o seu maior peso financeiro nas eleições, passamos a detalhar o financiamento partidário das eleições de 2018, em comparação à campanha anterior²⁵.

Nos quadros 3 e 4, descrevemos, a exemplo dos anteriores, tanto as doações diretas realizadas pelos órgãos partidários para as eleições ao cargo de Deputado Federal quanto as origens desses repasses.

²⁵ Retiramos, portanto, todas as outras fontes de doações diretas, inclusive as contribuições de outros candidatos e comitês eleitorais.

Dep.Fed-14	Doações Diretas		Origem					
	Fontes de Financiamento	Valores	%	Empresas	%	Fundo Partidário	%	Outros Recursos
Direção Nacional	R\$ 209.079.477,82	48,1%	R\$ 180.329.281,17	86,2%	R\$ 25.949.705,46	12,4%	R\$ 2.800.491,19	1,3%
Direção Estadual	R\$ 222.928.374,07	51,3%	R\$ 196.101.305,42	88,0%	R\$ 5.917.110,73	2,7%	R\$ 20.909.957,92	9,4%
Direção Municipal	R\$ 2.587.494,75	0,6%	R\$ 2.121.030,00	82,0%	R\$ 18.663,13	0,7%	R\$ 447.801,62	17,3%
Total	R\$ 434.595.346,64	100%	R\$ 378.551.616,59	87,1%	R\$ 31.885.479,32	7,3%	R\$ 24.158.250,73	5,6%

Quadro 3 - Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal -2014. Distribuição por órgãos partidários.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores

Dep.Fed-18	Doações Diretas		Origem					
	Fontes de Financiamento	Valores	%	Fundo Especial	%	Fundo Partidário	%	Outros Recursos
Direção Nacional	R\$ 835.695.825,76	82,0%	R\$ 694.189.919,23	83,1%	R\$ 140.597.826,28	16,8%	R\$ 908.080,25	0,1%
Direção Estadual	R\$ 178.881.142,39	17,6%	R\$ 123.885.575,46	69,3%	R\$ 44.320.244,84	24,8%	R\$ 10.675.322,09	6,0%
Direção Municipal	R\$ 4.316.965,88	0,4%	R\$ 1.071.532,61	24,8%	R\$ 2.441.971,19	56,6%	R\$ 803.462,08	18,6%
Total	R\$ 1.018.893.934,03	100,0%	R\$ 819.147.027,30	80,4%	R\$ 187.360.042,31	18,4%	R\$ 12.386.864,42	1,2%

Quadro 4 - Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal -2018. Distribuição por órgãos partidários.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores

O primeiro ponto a ser destacado aqui é a maior presença das direções nacionais nas receitas dos candidatos em 2018, tendo isso ocorrido, logicamente, por conta do FEFC. Mas, em 2014, as direções estaduais estavam mais presentes na receita dos candidatos, uma vez que as empresas também financiavam esses órgãos partidários. Por sua vez, a participação dos diretórios e comissões provisórias municipais se deu de maneira residual nas duas eleições.

É importante frisar que as empresas estavam presentes em 2014 com o mesmo peso (entre 82% e 86%) sobre os repasses praticados pelas instâncias partidárias, indicando a sua centralidade para a viabilização das candidaturas. No entanto, apesar de, em valores totais, o FEFC suprir suficientemente as demandas eleitorais, a concentração se deu no plano nacional. Dos repasses diretos aos candidatos realizados pelos órgãos partidários nacionais, 83,1% eram provenientes do FEFC; essa proporção caiu para 69,3% em relação às doações feitas pelos diretórios estaduais e 24,8% para os municipais. O Fundo Partidário, por seu turno, mostrou-se bem mais relevante às instâncias municipais, sendo responsável por mais da metade das doações diretas desses órgãos, o que revela uma estratégia de retenção de recursos partidários e utilização posterior nas eleições, algo não visto na disputa de 2014, quando podiam recorrer às empresas. Os “outros recursos” igualmente mostraram-se mais relevantes para as doações dos órgãos municipais, na faixa de 18%, revelando uma operação de arrecadação de fundos mais próxima às pessoas físicas.

Daqui em diante trabalhou-se apenas com as doações diretas. Apesar dessas variações observadas nas origens dos recursos partidários (Empresas, FEFC, Fundo Partidário e “Outros”), assumimos que a distinção entre o que pode ser chamado de doações “diretas” e “indiretas” acaba não afetando muito os padrões de distribuição, como visto por Mancuso, Horochovski e Camargo (2018) a respeito das doações empresariais de 2014. Do mesmo modo, aplicamos esse procedimento ao pleito de 2018.

Nos Quadros 5 e 6, observa-se a distribuição do financiamento partidário por órgãos e por UF de maneira a identificar as distorções desses repasses²⁶. Na primeira coluna à esquerda, informamos o número de deputados federais de cada estado e sua porcentagem do total dentre as 513 cadeiras parlamentares. Em seguida, constam a distribuição dos valores absolutos e a porcentagem por órgão partidário. A rigor, a informação mais relevante é o financiamento dos diretórios nacionais, não somente em razão dos valores já vistos nos quadros anteriores, mas por causa da proporção dos seus repasses e da quantidade de cadeiras estaduais. A distribuição do financiamento público pelos diretórios nacionais em 2018 aparenta estar em sintonia com o peso parlamentar dos estados, fator não muito claro para a disputa de 2014.

²⁶ Optamos por trabalhar com o lançamento total de candidatos sem o filtro de candidaturas aptas, em razão de muitos indeferidos terem recebido recursos dos partidos.

UF	Cadeiras	%	Direção Nacional	%	Direção Estadual	%	Direção Municipal	%	Total	%
AC	8	1,6%	R\$ 1.555.443,72	0,7%	R\$ 489.718,70	0,2%		0,0%	R\$ 2.045.162,42	0,5%
AL	9	1,8%	R\$ 2.916.480,41	1,4%	R\$ 8.704.754,43	3,9%	R\$ 2.000,00	0,1%	R\$ 11.623.234,84	2,7%
AM	8	1,6%	R\$ 4.936.013,16	2,4%	R\$ 4.760.669,92	2,1%		0,0%	R\$ 9.696.683,08	2,2%
AP	8	1,6%	R\$ 4.367.829,32	2,1%	R\$ 350.837,50	0,2%		0,0%	R\$ 4.718.666,82	1,1%
BA	39	7,6%	R\$ 20.884.261,54	10,0%	R\$ 17.303.526,91	7,8%	R\$ 3.020,00	0,1%	R\$ 38.190.808,45	8,8%
CE	22	4,3%	R\$ 8.127.980,73	3,9%	R\$ 6.173.062,88	2,8%	R\$ 143.000,00	5,5%	R\$ 14.444.043,61	3,3%
DF	8	1,6%	R\$ 2.504.892,52	1,2%	R\$ 4.293.568,87	1,9%		0,0%	R\$ 6.798.461,39	1,6%
ES	10	1,9%	R\$ 2.970.642,22	1,4%	R\$ 1.167.655,32	0,5%	R\$ 3.987,10	0,2%	R\$ 4.142.284,64	1,0%
GO	17	3,3%	R\$ 6.192.486,00	3,0%	R\$ 3.731.175,72	1,7%		0,0%	R\$ 9.923.661,72	2,3%
MA	18	3,5%	R\$ 4.890.000,00	2,3%	R\$ 3.187.815,58	1,4%		0,0%	R\$ 8.077.815,58	1,9%
MG	53	10,3%	R\$ 20.168.848,91	9,6%	R\$ 21.412.533,10	9,6%	R\$ 219.492,86	8,5%	R\$ 41.800.874,87	9,6%
MS	8	1,6%	R\$ 2.890.000,00	1,4%	R\$ 4.748.866,80	2,1%	R\$ 15.000,00	0,6%	R\$ 7.653.866,80	1,8%
MT	8	1,6%	R\$ 1.576.080,00	0,8%	R\$ 2.513.031,47	1,1%		0,0%	R\$ 4.089.111,47	0,9%
PA	17	3,3%	R\$ 2.115.000,00	1,0%	R\$ 2.881.081,55	1,3%		0,0%	R\$ 4.996.081,55	1,1%
PB	12	2,3%	R\$ 5.514.726,66	2,6%	R\$ 2.836.282,50	1,3%		0,0%	R\$ 8.351.009,16	1,9%
PE	25	4,9%	R\$ 10.931.495,10	5,2%	R\$ 14.904.106,94	6,7%	R\$ 4.600,00	0,2%	R\$ 25.840.202,04	5,9%
PI	10	1,9%	R\$ 4.710.600,00	2,3%	R\$ 6.481.267,97	2,9%	R\$ 5.533,33	0,2%	R\$ 11.197.401,30	2,6%
PR	30	5,8%	R\$ 18.785.416,42	9,0%	R\$ 7.220.932,44	3,2%	R\$ 26.546,00	1,0%	R\$ 26.032.894,86	6,0%
RJ	46	9,0%	R\$ 13.033.882,93	6,2%	R\$ 38.507.086,77	17,3%	R\$ 321.500,00	12,4%	R\$ 51.862.469,70	11,9%
RN	8	1,6%	R\$ 2.200.000,00	1,1%	R\$ 7.368.475,71	3,3%	R\$ 50.000,00	1,9%	R\$ 9.618.475,71	2,2%
RO	8	1,6%	R\$ 1.112.594,66	0,5%	R\$ 3.326.185,15	1,5%		0,0%	R\$ 4.438.779,81	1,0%
RR	8	1,6%	R\$ 1.716.000,00	0,8%	R\$ 2.703.239,26	1,2%		0,0%	R\$ 4.419.239,26	1,0%
RS	31	6,0%	R\$ 15.120.650,42	7,2%	R\$ 7.996.945,24	3,6%	R\$ 187.370,38	7,2%	R\$ 23.304.966,04	5,4%
SC	16	3,1%	R\$ 8.937.238,00	4,3%	R\$ 7.935.075,42	3,6%	R\$ 50.752,12	2,0%	R\$ 16.923.065,54	3,9%
SE	8	1,6%	R\$ 2.602.622,22	1,2%	R\$ 647.790,59	0,3%		0,0%	R\$ 3.250.412,81	0,7%
SP	70	13,6%	R\$ 36.403.292,88	17,4%	R\$ 40.846.087,33	18,3%	R\$ 1.554.692,96	60,1%	R\$ 78.804.073,17	18,1%
TO	8	1,6%	R\$ 1.915.000,00	0,9%	R\$ 436.600,00	0,2%		0,0%	R\$ 2.351.600,00	0,5%
Total	513	100,0%	R\$ 209.079.477,82	100,0%	R\$ 222.928.374,07	100,0%	R\$ 2.587.494,75	100,0%	R\$ 434.595.346,64	100,0%
Desvio Padrão	3,1%		3,9%		4,6%		11,5%		4,1%	

Quadro 5 - Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal - 2014. Distribuição por órgãos municipais e UF.
Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

UF	Cadeiras	%	Direção Nacional	%	Direção Estadual	%	Direção Municipal	%	Total	%
AC	8	1,6%	R\$ 17.812.004,06	2,1%	R\$ 2.652.121,40	1,5%		0,0%	R\$ 20.464.125,46	2,0%
AL	9	1,8%	R\$ 13.985.919,36	1,7%	R\$ 3.328.533,71	1,9%		0,0%	R\$ 17.314.453,07	1,7%
AM	8	1,6%	R\$ 14.548.126,95	1,7%	R\$ 3.992.992,63	2,2%	R\$ 840.000,00	19,5%	R\$ 19.381.119,58	1,9%
AP	8	1,6%	R\$ 18.107.035,55	2,2%	R\$ 1.271.500,26	0,7%		0,0%	R\$ 19.378.535,81	1,9%
BA	39	7,6%	R\$ 48.276.768,24	5,8%	R\$ 14.613.038,81	8,2%	R\$ 6.637,21	0,2%	R\$ 62.896.444,26	6,2%
CE	22	4,3%	R\$ 30.783.171,32	3,7%	R\$ 6.041.642,51	3,4%		0,0%	R\$ 36.824.813,83	3,6%
DF	8	1,6%	R\$ 20.269.952,10	2,4%	R\$ 4.979.257,21	2,8%		0,0%	R\$ 25.249.209,31	2,5%
ES	10	1,9%	R\$ 23.381.984,80	2,8%	R\$ 4.242.514,31	2,4%	R\$ 2.355,00	0,1%	R\$ 27.626.854,11	2,7%
GO	17	3,3%	R\$ 25.028.187,57	3,0%	R\$ 5.233.744,94	2,9%	R\$ 2.834,65	0,1%	R\$ 30.264.767,16	3,0%
MA	18	3,5%	R\$ 29.377.364,00	3,5%	R\$ 2.966.937,05	1,7%		0,0%	R\$ 32.344.301,05	3,2%
MG	53	10,3%	R\$ 92.013.701,36	11,0%	R\$ 13.031.309,06	7,3%	R\$ 211.555,67	4,9%	R\$ 105.256.566,09	10,3%
MS	8	1,6%	R\$ 14.266.125,40	1,7%	R\$ 1.485.828,71	0,8%	R\$ 80.000,00	1,9%	R\$ 15.831.954,11	1,6%
MT	8	1,6%	R\$ 19.605.945,98	2,3%	R\$ 4.561.186,28	2,5%	R\$ 68.629,65	1,6%	R\$ 24.235.761,91	2,4%
PA	17	3,3%	R\$ 23.278.570,39	2,8%	R\$ 3.106.392,49	1,7%	R\$ 2.528,00	0,1%	R\$ 26.387.490,88	2,6%
PB	12	2,3%	R\$ 19.636.047,78	2,3%	R\$ 2.650.574,20	1,5%		0,0%	R\$ 22.286.621,98	2,2%
PE	25	4,9%	R\$ 38.704.873,92	4,6%	R\$ 5.284.692,68	3,0%	R\$ 526.100,00	12,2%	R\$ 44.515.666,60	4,4%
PI	10	1,9%	R\$ 19.896.861,00	2,4%	R\$ 3.245.347,00	1,8%	R\$ 198.532,50	4,6%	R\$ 23.340.740,50	2,3%
PR	30	5,8%	R\$ 40.769.736,88	4,9%	R\$ 11.983.037,27	6,7%	R\$ 63.018,16	1,5%	R\$ 52.815.792,31	5,2%
RJ	46	9,0%	R\$ 68.664.832,53	8,2%	R\$ 18.100.833,09	10,1%	R\$ 403.043,80	9,3%	R\$ 87.168.709,42	8,6%
RN	8	1,6%	R\$ 13.160.218,03	1,6%	R\$ 4.691.212,33	2,6%		0,0%	R\$ 17.851.430,36	1,8%
RO	8	1,6%	R\$ 17.309.733,49	2,1%	R\$ 2.195.323,02	1,2%		0,0%	R\$ 19.505.056,51	1,9%
RR	8	1,6%	R\$ 13.385.840,72	1,6%	R\$ 3.040.299,55	1,7%		0,0%	R\$ 16.426.140,27	1,6%
RS	31	6,0%	R\$ 50.690.683,93	6,1%	R\$ 6.862.976,52	3,8%	R\$ 65.460,00	1,5%	R\$ 57.619.120,45	5,7%
SC	16	3,1%	R\$ 27.780.751,02	3,3%	R\$ 3.982.550,99	2,2%	R\$ 394.735,10	9,1%	R\$ 32.158.037,11	3,2%
SE	8	1,6%	R\$ 11.844.715,20	1,4%	R\$ 1.982.741,49	1,1%		0,0%	R\$ 13.827.456,69	1,4%
SP	70	13,6%	R\$ 110.573.374,59	13,2%	R\$ 42.087.094,82	23,5%	R\$ 1.451.536,14	33,6%	R\$ 154.112.005,55	15,1%
TO	8	1,6%	R\$ 12.543.299,59	1,5%	R\$ 1.267.460,06	0,7%		0,0%	R\$ 13.810.759,65	1,4%
Total	513	100,0%	R\$ 835.695.825,76	100,0%	R\$ 178.881.142,39	100,0%	R\$ 4.316.965,88	100,0%	R\$ 1.018.893.934,03	100,0%
Desvio Padrão		3,1%		2,9%		4,5%		7,5%		3,1%

Quadro 6 - Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal - 2018. Distribuição por órgãos municipais e UF.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

Por sua vez, alguns contextos subnacionais demonstraram maior capacidade de financiamento direto das candidaturas a partir dos órgãos partidários estaduais, e até mesmo municipais, especialmente nos estados maiores. Em 2014, vários estados aplicaram somas maiores do que seus repasses partidários nacionais²⁷, o que não ocorreu na disputa seguinte²⁸.

Nos quadros 7 e 8, a primeira coluna à esquerda descreve o total de candidaturas lançadas por UF, enquanto as colunas seguintes informam a distribuição do lançamento por instância partidária. A coluna mais à direita se refere ao índice criado para identificar no estado qual o órgão que alcançou mais candidatos a partir de suas doações, independentemente do valor (já informado nos quadros anteriores).

Nesses quadros (7 e 8), as porcentagens se referem ao total do lançamento de candidaturas. Dessa forma, entendemos que, no plano geral, os diretórios estaduais em 2014 e 2018 se conectaram mais às candidaturas, 29,3% e 50,8%, respectivamente, do que os demais órgãos. As instâncias municipais pouco se fizeram presentes, mas os diretórios nacionais chegaram a financiar 32% das candidaturas em 2018. O que se percebe, imediatamente, quando comparados esses dados com os valores das doações (quadros 5 e 6)? Os diretórios nacionais financiaram bem menos candidatos, mas o dinheiro investido foi muito maior. Dito de outra maneira, em 2018 as instâncias superiores dos partidos concentraram recursos em determinadas candidaturas.

27 Isso aconteceu nos estados: AL, DF, MG, MS, MT, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SP.

28 Como se pode notar, não colocamos o número de candidatos sustentados pelos respectivos órgãos - isso se deu por uma questão de espaço. Apresentamos esses dados nos próximos quadros.

UF	Candidatos Lançados	Direção Nacional (A)		Direção Estadual (B)		Direção Municipal		Índice (A/B)
	N	N	%	N	%	N	%	
AC	65	11	16,9%	19	29,2%	0	0,0%	0,58
AL	122	5	4,1%	53	43,4%	1	0,8%	0,09
AM	83	7	8,4%	23	27,7%	0	0,0%	0,30
AP	116	11	9,5%	36	31,0%	0	0,0%	0,31
BA	388	41	10,6%	81	20,9%	2	0,5%	0,51
CE	217	17	7,8%	61	28,1%	1	0,5%	0,28
DF	134	17	12,7%	61	45,5%	0	0,0%	0,28
ES	191	19	9,9%	50	26,2%	2	1,0%	0,38
GO	176	11	6,3%	20	11,4%	0	0,0%	0,55
MA	275	15	5,5%	37	13,5%	0	0,0%	0,41
MG	697	53	7,6%	328	47,1%	31	4,4%	0,16
MS	130	6	4,6%	49	37,7%	1	0,8%	0,12
MT	113	9	8,0%	25	22,1%	0	0,0%	0,36
PA	216	10	4,6%	66	30,6%	0	0,0%	0,15
PB	117	13	11,1%	15	12,8%	0	0,0%	0,87
PE	176	38	21,6%	56	31,8%	1	0,6%	0,68
PI	112	11	9,8%	24	21,4%	1	0,9%	0,46
PR	344	32	9,3%	72	20,9%	8	2,3%	0,44
RJ	1083	35	3,2%	265	24,5%	5	0,5%	0,13
RN	100	10	10,0%	37	37,0%	1	1,0%	0,27
RO	95	7	7,4%	23	24,2%	0	0,0%	0,30
RR	85	10	11,8%	41	48,2%	0	0,0%	0,24
RS	328	39	11,9%	154	47,0%	13	4,0%	0,25
SC	145	21	14,5%	58	40,0%	7	4,8%	0,36
SE	90	10	11,1%	8	8,9%	0	0,0%	1,25
SP	1485	151	10,2%	427	28,8%	23	1,5%	0,35
TO	56	7	12,5%	3	5,4%	0	0,0%	2,33
Total	7139	616	8,6%	2092	29,3%	97	1,4%	0,29

Quadro 7 - Descrição da quantidade de candidatos financiados por órgãos partidários -2014. Distribuição por UF.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

UF	Candidatos Lançados	Direção Nacional (A)		Direção Estadual (B)		Direção Municipal		Índice (A/B)
	N	N	%	N	%	N	%	
AC	84	34	40,5%	47	56,0%	0	0,0%	0,72
AL	83	25	30,1%	38	45,8%	0	0,0%	0,66
AM	153	37	24,2%	72	47,1%	1	0,7%	0,51
AP	120	57	47,5%	50	41,7%	0	0,0%	1,14
BA	503	146	29,0%	245	48,7%	2	0,4%	0,60
CE	265	104	39,2%	141	53,2%	0	0,0%	0,74
DF	191	81	42,4%	108	56,5%	0	0,0%	0,75
ES	170	83	48,8%	94	55,3%	2	1,2%	0,88
GO	229	69	30,1%	126	55,0%	2	0,9%	0,55
MA	213	89	41,8%	70	32,9%	0	0,0%	1,27
MG	927	285	30,7%	428	46,2%	11	1,2%	0,67
MS	130	54	41,5%	58	44,6%	1	0,8%	0,93
MT	147	63	42,9%	102	69,4%	3	2,0%	0,62
PA	141	48	34,0%	50	35,5%	2	1,4%	0,96
PB	159	53	33,3%	69	43,4%	0	0,0%	0,77
PE	361	92	25,5%	167	46,3%	4	1,1%	0,55
PI	143	42	29,4%	56	39,2%	2	1,4%	0,75
PR	450	118	26,2%	252	56,0%	9	2,0%	0,47
RJ	1154	299	25,9%	611	52,9%	19	1,6%	0,49
RN	121	41	33,9%	69	57,0%	0	0,0%	0,59
RO	119	34	28,6%	35	29,4%	0	0,0%	0,97
RR	154	46	29,9%	90	58,4%	0	0,0%	0,51
RS	422	148	35,1%	273	64,7%	9	2,1%	0,54
SC	251	91	36,3%	136	54,2%	5	2,0%	0,67
SE	124	37	29,8%	59	47,6%	0	0,0%	0,63
SP	1686	544	32,3%	865	51,3%	55	3,3%	0,63
TO	88	30	34,1%	48	54,5%	0	0,0%	0,63
Total	8588	2750	32,0%	4359	50,8%	127	1,5%	0,63

Quadro 8 - Descrição da quantidade de candidatos financiados por órgãos partidários – 2018. Distribuição por UF

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

O índice calculado na coluna à direita diz respeito à razão entre a quantidade de candidatos financiados pelas instâncias nacionais (A) e a quantidade de candidaturas alcançadas pelos órgãos estaduais (B). Uma proporção perfeita entre as duas distribuições resulta no indicador “1”; os valores abaixo desse número revelam que diretórios estaduais se conectaram com mais candidatos do que os nacionais. Valores acima de “1” invertem a relação. Para a disputa de 2014, somente nos estados do SE (1,25) e do TO (2,33) os diretórios nacionais se conectaram com mais candidaturas, e, em 2018, somente os estados do AP (1,14) e MA (1,27). Ou seja, o financiamento partidário estadual foi, quantitativamente, mais inclusivo nas duas campanhas observadas, tendo financiado mais candidatos com menos recursos²⁹.

Nesta seção, passamos a abordar as estratégias eleitorais a partir das variáveis sociográficas e político-institucionais já mencionadas. O procedimento de coleta foi o mesmo adotado anteriormente, tendo sido o financiamento partidário subdividido pelas suas instâncias (nacional, estadual e municipal). Porém, para efeito comparativo, incluímos as outras fontes de financiamento “não partidárias”. Em 2014, esse montante foi quase em sua totalidade constituído por doações empresariais, o que não ocorreu em 2018.

Os quadros a seguir informam a porcentagem média das receitas dos candidatos ponderada por cada UF para evitar distorções, tendo em vista que os estados com magnitude eleitoral elevada lançam mais candidatos e, conseqüentemente, movimentam mais recursos. Foram calculadas as proporções do financiamento obtido no estado, filtrando pelas variáveis sociográficas e políticas.³⁰

Gênero	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Mulheres	11,4%	28,4%	13,4%	31,1%	33,5%	20,0%	13,3%	14,4%	2271	2767
Homens	88,6%	71,6%	86,6%	68,9%	66,5%	80,0%	86,7%	85,6%	4866	5821
Desvio Padrão	11,4%	12,8%	13,5%	14,6%	41,5%	34,6%	11,1%	8,7%		

Quadro 9 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - por gênero.

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

29 A agenda de pesquisa é associar esse padrão de financiamento partidário com a relação de deputados eleitos. Dados preliminares já apontam maior incidência do financiamento partidário nacional. Os parlamentares exibem maior dependência financeira dos repasses de diretórios nacionais. Os grandes partidos, PT, PSDB e PMDB, apresentaram esse padrão “nacionalizado”, mas os parlamentares eleitos para a Câmara dos Deputados de algumas legendas importantes, como o PSOL, PSL e o PSD, dependeram bem menos desses recursos em comparação às outras fontes de financiamento. Essa informação pode ser útil para estudos acerca do comportamento parlamentar e coesão partidária na arena legislativa.

30 Uma versão preliminar incluía a separação por ideologia dos partidos, mas os resultados não apresentaram variações relevantes para essa etapa descritiva da pesquisa, o que será ajustado para as próximas análises. Os valores absolutos de cada fonte de financiamento foram informados nos quadros anteriores.

Os dados apurados revelam que os homens continuaram recebendo bem mais recursos. Contudo, percebe-se uma tendência pequena de elevação nos repasses feitos às mulheres. Em vermelho, destacamos as porcentagens que cresceram de uma eleição para a outra e, com isso, verificamos que apenas nas doações de órgãos municipais os homens aumentaram proporcionalmente sua arrecadação. A respeito dos padrões, não houve mudanças significativas entre as preferências dos diretórios nacionais e estaduais. O importante a se destacar é que as candidatas somaram menos recursos de outras fontes de financiamento, indicando a extrema importância de a legislação garantir o mínimo de estrutura financeira, especialmente por meio dos partidos políticos, para que as mulheres tenham, de fato, campanhas competitivas.

No quadro 10, compilamos as informações fornecidas pelo TSE em duas categorias: candidatos com ensino superior completo e outros sem ensino superior completo³¹. A segunda categoria, mesmo representando quase metade das candidaturas, não chegou a receber 30% de financiamento político nos estados, não havendo aqui uma diferença na distribuição entre as fontes de financiamento. Por sua vez, percebeu-se um crescimento do apoio financeiro, tanto das direções partidárias estaduais quanto de “outras fontes” de financiamento, para os candidatos sem ensino superior.

Escolaridade	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Sem Superior Completo	27,5%	21,9%	20,3%	25,0%	35,1%	25,2%	22,9%	25,1%	3661	3946
Com Superior Completo	72,5%	78,1%	79,7%	75,0%	64,9%	74,8%	77,1%	74,9%	3476	4642
Desvio Padrão	19,5%	8,8%	18,6%	11,6%	42,3%	33,7%	9,6%	11,4%		

Quadro 10 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - por escolaridade

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

No quadro 11, optamos por categorizar a variável cor/raça autodeclarada pelos candidatos como dicotômica entre “brancos” e “não brancos”, a fim de captar o grau de concentração de dinheiro partidário³². Como nos quadros anteriores, não houve muita variação das proporções entre as fontes de financiamento, contudo, notou-se um crescimento das doações para “não brancos” em todos os casos, especialmente nos repasses dos diretórios estaduais. A tendência esperada, assim, é que haja maior financiamento de candidatos negros nas próximas eleições, dada a decisão recente do TSE já explorada nas seções anteriores.

31 Para uma outra maneira de trabalhar com essa variável no âmbito do financiamento eleitoral, verificar Mancuso, Horochovski e Camargo (2018).

32 As categorias informadas no banco de dados do TSE são: cor branca, negra, parda, amarela, indígena.

Cor	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Branca	74,3%	70,4%	81,3%	65,9%	74,2%	71,8%	74,2%	68,6%	4144	4904
Não Branca	25,7%	29,6%	18,7%	34,1%	25,8%	28,2%	25,8%	31,4%	2993	3684
Desvio Padrão	24,8%	18,3%	14,7%	22,5%	39,8%	37,8%	17,7%	20,0%		

Quadro 11 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - pela cor da pele autodeclarada

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

No quadro 12, utilizamos uma classificação inspirada em Codato, Costa e Massimo (2014), a fim de agregar as diversas ocupações profissionais informadas pelos candidatos. Aqui é notável perceber o maior financiamento dado àqueles que se declaram como “políticos”. Apesar de não serem muitos candidatos, em 2014 as direções nacionais destinaram, em média, 60% dos seus recursos para estes, caindo, em 2018, esse percentual para 48,5%. Os valores dos órgãos estaduais chegaram a 30,8%, quase igualando-se aos que se declararam profissionais liberais (26,4%). Ou seja, os “políticos” são mais financiados pelos diretórios nacionais do que pelos estaduais. Na última campanha eles receberam mais recursos (partidários e “não partidários”), fato esse que reforça o peso da carreira política consolidada ou profissionalizada para o recebimento de recursos.

Ocupação	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Aposentado	0,4%	1,7%	2,0%	2,4%	11,6%	2,8%	1,9%	1,5%	226	361
Comerciante	0,05%	0,3%	1,6%	1,4%	2,5%	0,2%	1,3%	0,7%	377	358
Eclesiástico	0,1%	0,02%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,02%	31	28
Empresário	6,2%	8,3%	9,3%	12,9%	3,3%	15,8%	12,6%	18,2%	760	971
Funcionário Público	5,8%	5,2%	7,1%	8,8%	1,7%	12,6%	5,9%	7,5%	831	810
Magistério	1,3%	3,8%	3,7%	3,9%	3,6%	1,8%	3,5%	3,3%	450	559
Outros	5,9%	6,0%	4,3%	8,8%	14,7%	9,5%	5,1%	7,5%	1143	1605
Político	60,5%	48,5%	45,8%	30,8%	22,1%	45,0%	39,2%	31,4%	653	678
Profissional Liberal	18,8%	23,8%	24,7%	26,4%	32,6%	12,0%	28,7%	27,2%	1774	2279
Trabalhador	0,9%	2,3%	1,2%	4,6%	7,9%	0,3%	1,8%	2,7%	892	939

Quadro 12 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - por ocupação profissional

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

Outro destaque visualizado foi o referente à categoria de “empresários”, que adquiriu mais doações de outras fontes, provavelmente originados de recursos próprios. Os candidatos que apresentaram ocupação profissional classificada como “trabalhadores” receberam pouquíssimo aporte, apesar de serem mais numerosos do que “políticos” e “empresários”. De todo modo, de uma eleição para outra, houve um aumento desses repasses nas esferas nacional e estadual.

Sobre o segundo bloco de variáveis, as de natureza político-institucionais, o quadro 13 diz respeito aos repasses para *incumbents* e desafiantes. Verificamos uma considerável elevação de repasses dos diretórios nacionais para aqueles que buscavam a reeleição. Praticamente metade desses recursos no âmbito nacional foi destinado a eles, embora somassem apenas 257 candidatos de um total de mais de 7 mil. Entretanto, a proporção das demais fontes de financiamento foi muito maior para os desafiantes, o que aponta que, claramente, há um viés oligárquico das elites partidárias nacionais, que acaba por divergir de outras instâncias organizativas em suas preferências eleitorais.

Reeleição	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Não	65,1%	50,2%	73,8%	72,6%	84,8%	71,9%	74,6%	72,9%	6880	8175
Sim	34,9%	49,8%	26,2%	27,4%	15,2%	28,1%	25,4%	27,1%	257	413
Desvio Padrão	20,1%	12,4%	20,5%	15,6%	34,4%	41,5%	13,4%	12,4%		

Quadro 13 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - reeleição x desafiantes

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

Por último, observamos no quadro 14 o resultado eleitoral e o financiamento partidário, que, a princípio, descreve uma inversão de padrões de doações de uma eleição para outra. Em 2014, quando os partidos, no âmbito nacional e estadual, investiram nos candidatos, o apoio era majoritário àqueles que acabavam por vencer as eleições. Em 2018, os diretórios estaduais passaram a financiar mais os que depois não venceram as disputas, tendência igualmente observada nos diretórios nacionais, mas em menor intensidade. Enquanto os 513 deputados eleitos ficaram com 47% do financiamento partidário nacional, esse valor, para os diretórios estaduais, somou 31,4%, refletindo, possivelmente, a maior responsabilidade das organizações subnacionais em financiar mais candidatos de suas listas.

Sucesso Eleitoral	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Sim	61,3%	47,0%	63,5%	31,4%	23,2%	42,2%	56,4%	38,1%	513	513
Não	38,7%	53,0%	36,5%	68,6%	76,8%	57,8%	43,6%	61,9%	6624	8075
Desvio Padrão	22,6%	10,3%	17,5%	16,3%	36,6%	40,5%	12,6%	12,7%		

Quadro 14 - Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 - Sucesso Eleitoral

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

Tanto o último quadro quanto a próxima tabela não sugerem que os partidos investem em candidatos eleitos, obviamente pelo fato de essa informação somente poder ser obtida após o processo eleitoral. A intenção aqui é verificar o real impacto dos recursos partidários sobre os parlamentares eleitos, não mais de maneira segmentada entre as instâncias, dado relevante para os estudos legislativos.

Na tabela 1, calculamos duas taxas que foram aplicadas às bancadas do PT em 2014 e 2018³³. Foram descritos em quartis, tanto o impacto dos recursos partidários para a receita dos candidatos, considerando o restante de suas fontes de financiamento (Taxa Partidária sobre as Fontes - "Part.Fontes") e a sua dependência em relação aos recursos partidários, quanto o peso desses repasses para o volume total de dinheiro que a organização movimentou para financiar os candidatos à Deputado Federal no seu respectivo estado (Taxa Partidária sobre as Receitas dos Candidatos - "Par.Candidatos"). Essa segunda taxa revela, também, a dominância da candidatura sobre os recursos partidários³⁴.

Partido	R.PAR_Fontes	Par.Candidatos						
	2014	100% a 76%	75% a 51%	50% a 26%	25% a 1%	S/R.Par	Total	%
Part. Fontes	100% a 76%	1		2			3	4,3%
	75% a 51%	1	1	6	4		12	17,4%
	50% a 26%	1	1	4	17		23	33,3%
	25% a 1%	1		1	20		22	31,9%
	S/R.Par					9	9	13,0%
	Total	4	2	13	41	9	69	100%
	%	5,8%	2,9%	18,8%	59,4%	13,0%	100,0%	
	2018							
	100% a 76%	2	4	10	24		40	74,1%
	75% a 51%			3	8		11	20,4%
50% a 26%				3		3	5,6%	
25% a 1%							0,0%	
S/R.Par							0,0%	
Total	2	4	13	35	0	54	100%	
%	3,7%	7,4%	24,1%	64,8%	0,0%	100,0%		

Tabela 1 - Taxas de Financiamento Partidário sobre as fontes de recursos e as receitas dos deputados federais (Partido dos Trabalhadores) 2014 e 2018

Fonte: dados do TSE organizados pelos autores.

33 Outros cálculos foram realizados para o PSDB e MDB, mas os resultados foram próximos. Também calculamos para o PSL, que destoou dos demais, provavelmente pelos poucos recursos disponíveis em 2014 e 2018, situação que mudará para a eleição de 2022.

34 Esse cálculo também pode ser visto em Santos (2014).

As linhas destacam a porcentagem do dinheiro dos partidos sobre a arrecadação individual dos candidatos, ou seja, a Taxa “Part.Fontes”. As colunas, por sua vez, indicam a certa “dominância” que algumas candidaturas exercem sobre esse recurso partidário, a Taxa “Par.Candidatos”. Como informado acima, os cálculos da tabela 1 foram realizados com o filtro do sucesso eleitoral, apenas para os Deputados Federais eleitos pelo PT.

Houve uma diminuição drástica da frequência de Deputados que sequer recebiam recursos da organização partidária, tendo esse número passado de 9, em 2014, para 0, em 2018. Igualmente são poucos os que concentram quase todos os recursos partidários: em 2014, foram 4 que receberam de 76% a 100% do volume doado para todos os candidatos de sua lista; em 2018, foram somente 2. Pode-se dizer que há pouca concentração de recursos, mas esses casos existem e podem ser observados no processo legislativo.

De uma eleição para outra, verificamos a maior presença do partido nas receitas dos deputados eleitos, o que já era esperado por conta do FEFC. Apenas 3 dos 69 parlamentares petistas em 2014 dependeram do partido na ordem de 76% a 100% de suas receitas eleitorais; em 2018, 40 dos 54 deputados do partido ficaram nessa faixa. O padrão da última eleição foi: o dinheiro do partido representa muito para o parlamentar (faixa de 100% a 76% do “Part.Fontes”), mas esses repasses não implicam em dominância do candidato sobre a receita partidária, que tem maior frequência no último quartil (25% a 1% do “Par.Candidatos”). Em 2014, o dinheiro partidário impactava menos porque muitos parlamentares se socorriam das doações diretas empresariais, algo já bastante registrado na literatura.

Uma ponderação que precisa ser feita aqui é que a direção partidária pode contingenciar recursos se o candidato tem acesso a outras fontes. Portanto, o financiamento partidário visto nas prestações de contas pode não refletir exatamente as correlações de forças na organização. Outro aspecto a ser levado em conta diz respeito ao número de candidatos lançados pelos partidos em cada estado, pois isso sinaliza qual estratégia de distribuição de recursos será adotada pela organização (Braga; Amaral, 2013). Por fim, os limites de gastos impostos pelo TSE a cada cargo em disputa podem ser um bom parâmetro para a formulação de indicadores em próximas etapas desta pesquisa³⁵.

De todo modo, pensamos que os candidatos preferencialmente financiados pelo partido são colocados em uma posição segura. Já que não temos uma lista pré-ordenada no nosso sistema eleitoral, os partidos podem, informalmente, ordenar suas preferências por meio da distribuição dos recursos, sendo essa uma razão relevante para discutir o financiamento político, no atual quadro regulatório, pelo prisma da organização e da sua proximidade com as elites partidárias.

35 Conforme determinado pela Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017, os limites de gastos de campanha serão definidos em lei e divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em 2018, as eleições para os candidatos a deputado federal, por exemplo, não deveriam ultrapassar R\$ 2,5 milhões, conforme Resolução nº 23.553, de 18 de dezembro de 2017, do TSE, que regulamenta a referida legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, analisamos as variações entre os repasses partidários seguindo o direcionamento dado pelos órgãos partidários (Direção Nacional, Estadual e Municipal), bem como a comparação com outros recursos, tais como os de pessoas físicas, o autofinanciamento, dentre outros, inclusive o empresarial nas eleições 2014. Partimos da premissa de que o partido não seria apenas um mero repassador de recursos, antes das empresas, agora do FEFC. Ou seja, a intermediação partidária pode revelar significados importantes ao processo político. Além disso, os critérios para a utilização do FEFC são definidos pelos órgãos nacionais, indicando, possivelmente, que os interesses da direção se sobressaíam no momento da aplicação desses recursos.

Uma característica do financiamento político é a concentração de recursos. Tendo em vista que poucos candidatos dispõem de muito dinheiro, estes, geralmente, obtêm mais votos, dada a significativa e positiva correlação entre dinheiro e sucesso eleitoral. E isso também fica evidente no financiamento partidário, especialmente no âmbito nacional.

Do ponto de vista das variáveis sociográficas, as candidaturas de mulheres, de negros, de pardos, de indígenas e de amarelos, assim como os sem ensino superior, são desfavorecidas e subfinanciadas, tanto nas instâncias nacionais quanto nas subnacionais. Realmente não se verifica um padrão distinto que poderia levantar questões acerca da estratégia partidária. No entanto, em relação ao capital político, especificamente quanto aos *incumbents*, restou flagrante a maior atenção dada pelas instâncias partidárias.

Apesar de um possível viés na análise das disputas para o cargo de Deputado Federal, tendo em vista que os critérios para a utilização do FEFC são definidos pelos órgãos nacionais e, da mesma forma, a votação para a Câmara dos Deputados importa muito para o acesso a esses recursos públicos, pensamos que o presente artigo contribuiu para entendermos um pouco mais sobre o modo como esses repasses partidários ocorrem e podem influenciar o processo político.

Essa dependência do financiamento partidário rompe a ideia de que o candidato e o político eleito seriam empresários de suas próprias candidaturas, contraditando boa parte da literatura que atesta a fragilidade das organizações partidárias na arena eleitoral e no legislativo. A coesão e lealdade partidárias podem ser construídas nesse processo de financiamento político.

REFERÊNCIAS

ALVES, Mércia; BOTASSIO, Bárbara. Análise da Distribuição de Recursos Financeiros de PT e PSDB Nas Campanhas Eleitorais para os Executivos em 2012 e 2014. **Política Hoje**, Recife, Vol. 28, n.1, 2019.

ARAÚJO, Victor; SILOTTO, Grazielle; CUNHA, Lucas Rodrigues. Capital político e financiamento eleitoral no Brasil: uma análise empírica da estratégia das empresas na alocação de recursos de campanha. **Revista Teoria & Sociedade**, v. 23, n2, p. 126-158, 2015.

BRAGA, Maria do Socorro; AMARAL, Oswaldo. Implicações do processo de seleção de candidatas na competição partidária: o caso brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, nº 46: 33-43, jun. 2013.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 16, p. 121-151, 2015.

CAMPOS, Mauro Macedo. **Democracia, Partidos e Eleições**: os custos do sistema partidário-eleitoral no Brasil. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

CERVI, Emerson Urizzi; BORBA, Felipe. Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. **Revista Brasileira de Ciência Política**. [online]. n. 28, p. 65-92, jan. 2019.

CODATO, A.; COSTA, L. D.; MASSIMO, L. Classificando ocupações prévias à entrada na política: uma discussão metodológica e um teste empírico. **Opinião Pública**, Campinas, v. 20, n. 3, p. 346-362, 2014.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: UnB, 1980 [1951].

GUARNIERI, Fernando. A força dos partidos "fracos". **Dados**, v. 54, n. 1, p. 235-258, 2011.

HEIDAR, Knut. Party membership and participation. In: KATZ, Richard; CROTTY, William (Org.). **Handbook of Party Politics**. London: Sage, 2006.

HEILER, Jeison Giovani. **O Fenômeno da Reiteração no Financiamento Eleitoral Brasileiro**: Perfil de Financiadores e o Impacto no Desempenho Eleitoral Empresarial. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, 2018.

KATZ, R.; MAIR, P. Changing models of party organization and party democracy: the emergence of the cartel party". **Party Politics**, London, v. 1, n. 1, p. 5-28, 1995.

KATZ, Richard; MAIR, Peter. The Evolution of Party Organizations in Europe: The Three Faces of Party Organization. **The American Review of Politics**, Fayetteville, v. 14, p. 593-617, winter, 1993.

KRAUSE, Silvana; REBELLO, Maurício Michel; SILVA, Josimar Gonçalves da. O perfil do financiamento dos partidos brasileiros (2006-2012): autores, objetivos, êxito e fracasso (1988-2010). **Rev. Bras. Ciênc. Polít.** [online], n.16, p.247-272, 2015.

MANCUSO, Wagner Pralon. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001–2012) e agenda de pesquisa. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 23, n. 54, p. 155-183, 2015.

MANCUSO, Wagner Pralon; HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; CAMARGO, Neilor Fermino. Financiamento eleitoral empresarial direto e indireto nas eleições nacionais de 2014. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 27, p. 9-36, 2018.

MANCUSO, Wagner Pralon; SPECK, Bruno Wilhelm. Os preferidos das empresas: um estudo de determinantes do financiamento eleitoral empresarial. In: COSTA, Paulo Roberto Neves da; PONT, Juarez Varallo (Org.). **Empresários, Desenvolvimento, Cultura e Democracia**. 1 ed. Curitiba: UFPR, v. 1, p. 185-195, 2015.

PANEBIANCO, Ângelo. **Modelos de partido**: organização e poder nos partidos políticos. São Paulo. Martins Fonte, 2005.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Em nome da coesão: parlamentares e comissionados nas executivas nacionais dos partidos brasileiros. **Rev. Sociol. Polit.** [online]. 2014, vol.22, n.52, pp.121-158.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Financiamento partidário no Brasil: propondo uma nova agenda de pesquisas. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n.1, p. 33-44, 2009.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Mudanças na classe política brasileira**. São Paulo: Publifolha, 2006.

SACCHET, Teresa.; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas, v.18, n. 1, p. 177-197, 2012.

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos. **Empresariado e dinheiro na política**: uma análise dos padrões de investimento eleitoral e de seus determinantes no processo político nacional. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, 2018.

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos. Partidos na arena eleitoral: o financiamento das listas de candidatos a deputado federal no Rio de Janeiro em 2010. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 133-169, 2014.

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos; TANAKA, Marcela. A. O financiamento partidário e a estratégia de doações na arena eleitoral. **Caos - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, João Pessoa, n. 23, p.197 -232, 2019.

SPECK, Bruno Wilhelm. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. **Cadernos Adenauer**, VI, nº 2. Rio de Janeiro: Fundação KAS, p. 123-159, 2005.

SPECK, Bruno Wilhelm; MANCUSO, Wagner Pralon. O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 2, p. 109-126, 2013.

VAN BIEZEN, Ingrid. Political parties as public utilities. **Party Politics**, London, v. 10, n. 6, p. 701-722, 2004.

VAN BIEZEN, Ingrid. Sobre o equilíbrio interno do poder: As organizações partidárias nas novas democracias. **Análise Social**, vol.148, pp.685-708, 1998.

WOLINETZ, Steven. Beyond the Catch-All Party: Approaches to the Study of Parties and Party Organization in Contemporary Democracies. *In*: GUNTHER, Richard; MONTERO, Jose; LINZ, Juan. **Political Parties**: Old Concepts, New Challenges. Oxford: OUP, p. 136-165, 2002.